



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra
Autoria: Miguel da Policlínica

EMENTA: Atualiza a denominação do Logradouro do Bairro Valparaíso, "Avenida Delzira Marcelino".

1. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 65/2018, oriundo do Poder Legislativo Municipal.

A propositura tem por objeto atualizar denominação do Logradouro do Bairro Valparaíso, "Avenida Delzira Marcelino"

2. PARECER DO RELATOR

Compete a esta Comissão Permanente, com fulcro no art. 65 da Resolução nº 95/1986, Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação nos aspectos constitucional e legal.

A proposta limita-se a atualizar denominação do Logradouro do Bairro Valparaíso, "Avenida Delzira Marcelino".

A Lei Orgânica do Município da Serra apresenta, em seu art. 3º, §§ 1º e 2º o seguinte:

Art. 3º. Na Toponímia a ser utilizada no Município da Serra é vedada a designação de datas e nomes de pessoas vivas.

§1º. Deve-se evitar na designação de nome de pessoa que não foi morador do município.

§2º. Em se tratando de designação de nome



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*comprovar os serviços prestados a
municipalidade.*

Salientamos que a denominação pretendida pelo projeto de lei ora analisado também não ofende o disposto no art. 3º, citado acima, além do mais consta nos autos do presente Projeto de Lei ora analisado a respectiva certidão de óbito, bem como consta a comprovação de que "Avenida Delzira Marcelino" era residente ou prestava relevantes serviços ao Município.

De tal feita, embora louvável a iniciativa, é com pesar que podemos nos manifestar favoravelmente ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 65/2018.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final seja pela aprovação do projeto de lei ordinária submetido à apreciação.

Encaminho o presente Projeto de Lei para análise e voto pelos demais membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Serra, 15 de maio de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto de lei ordinária nº 65/2018, de autoria do Exmo. Vereador Miguel da Policlínica, está em condições de ser aprovado.

Serra, 15 de maio de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente

Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro